

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 1/12

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DOCUMENTOS EXTERNOS	2
4. DEFINIÇÕES.....	2
5. DIRETRIZES	2
5.1 Mensagem da Alta Direção	2
5.2 Visão, Missão e Valores.....	3
5.3 Conflito de Interesses	4
5.4 Condutas Vedadas.....	4
5.5 Anticorrupção.....	5
5.6 Legalidade e pagamento de tributos	5
5.7 Confidencialidade e Proteção de Dados	6
5.8 Relacionamento com Clientes e Consumidores	6
5.9 Relacionamento com Fornecedores.....	6
5.10 Relacionamento com Sindicatos	7
5.11 Relacionamento com Agentes Públicos	7
5.12 Prevenção e Tratamento de Fraudes	7
5.13 Preocupação com o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8
5.14 Preocupação com o bem-estar animal.....	8
5.15 Preocupação com Direitos Humanos	8
5.16 Respeito aos Direitos Trabalhistas e a um Salário Justo	9
5.17 Trabalho Infantil	9
5.18 Proibição de Trabalho Escravo ou Análogo a Escravidão	10
5.19 Preocupação com Saúde e Segurança	10
5.20 Bens da Companhia.....	11
5.21 Detecção e Correção de Irregularidades.....	11
5.22 Descumprimentos	11
5.23 Canais de Denúncia.....	11
5.24 Compliance	12

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
------------------------------------	--------------------------------------	--

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 2/12

1. OBJETIVO

Este Código de Ética representa uma manifestação da Companhia Minuano de Alimentos para estabelecer as diretrizes de conformidade a serem observadas por todos que se relacionam com a Companhia, em atenção aos nossos valores e crenças.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica a todos que mantêm relação de qualquer natureza com a Companhia Minuano de Alimentos.

3. DOCUMENTOS EXTERNOS

- Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/12846.htm
- Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 – Regulamenta a Lei nº 12.846/2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm#art70
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/13709.htm#art65
- Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019 – Altera Lei nº 13.709/2018. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art1

4. DEFINIÇÕES

Código de Ética: estabelece os direitos e deveres de uma empresa, instituição, categoria profissional, ONG e etc., a partir da sua missão, cultura e posicionamento social, e que deve ser seguido por todos que se relacionam com a empresa, no exercício de suas funções profissionais.

Companhia: refere-se à Companhia Minuano de Alimentos

5. DIRETRIZES

5.1 Mensagem da Alta Direção

Na Companhia Minuano de Alimentos, temos orgulho de nossa trajetória construída com trabalho, respeito e compromisso com a qualidade. Atuando no setor de abate de aves e produção de embutidos no Rio Grande do Sul, reconhecemos que nosso sucesso depende, acima de tudo, das pessoas que fazem parte da nossa história.

Por isso, reafirmamos nosso compromisso com a valorização de cada colaborador, o respeito aos direitos humanos e a promoção de um ambiente seguro, ético e inclusivo. Acreditamos que agir

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
------------------------------------	--------------------------------------	---

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 3/12

com integridade é fundamental em todas as relações — com colegas, parceiros, clientes, fornecedores e com a sociedade.

Nosso Código de Ética é um reflexo dos valores que nos orientam diariamente: a ética nas decisões, a postura firme contra qualquer forma de desvios de conduta, corrupção e o cumprimento rigoroso das normas internas e externas. Ele existe para apoiar cada pessoa da nossa empresa na construção de um ambiente de trabalho justo, transparente e responsável.

Convidamos todos a conhecer, praticar e preservar esses princípios, fazendo deles parte do nosso jeito de ser e agir. Juntos, fortalecemos nossa cultura de integridade e contribuimos para um futuro cada vez mais sustentável e digno para todos.

A Direção

5.2 Visão, Missão e Valores

<p>Visão</p> <p>Ser uma marca admirada nos mercados em que atua.</p>
<p>Missão</p> <p>Garantir a sustentabilidade do negócio oferecendo alimentos de qualidade com serviço diferenciado.</p>
<p>Valores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atitude de Dono – cuidamos como se fosse nosso, assumindo nossos resultados; • Disciplina – somos comprometidos com nossas rotinas; • Simplicidade – no jeito de ser e no modo de conduzir as coisas; • Compromisso com o Cliente – entregamos produtos com qualidade; • Ética e integridade – conduzem as nossas ações com toda a “cadeia”; • Respeito – às Pessoas, Comunidade e Meio Ambiente.

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
---------------------------------	-----------------------------------	--

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 4/12

5.3 Conflito de Interesses

Considerando que a tomada de decisões na Companhia deva ter como objetivo os interesses da empresa, podem existir situações em que se verifiquem influências ou interferências de interesses pessoais em detrimento dos objetivos da mesma.

Em todas as situações em que se verificar conflito de interesses, espera-se que o envolvido manifeste sua suspeita ou impedimento, afastando-se do processo e permitindo que outras pessoas tomem a decisão.

São exemplos de situações que podem caracterizar conflitos de interesses, entre outras:

- Fazer uso da função/cargo que exerce na empresa em benefício próprio;
- Recrutar colaboradores com quem tenha vínculo de amizade íntima, envolvimento amoroso ou grau de parentesco;
- Manter sob subordinação imediata parente até terceiro grau ou pessoa com quem tenha relacionamento afetivo/amoroso;
- Prestar serviço a fornecedores da empresa em áreas correlatas à sua função;
- Utilizar vínculos de amizade ou parentesco para influenciar a relação comercial com a empresa.

5.4 Condutas Vedadas

Consideram-se inadequadas as condutas que importem em discriminação por motivo de gênero, cor da pele, ideologia política, orientação sexual, religião, filiação sindical, nacionalidade, situação econômica, faixa etária, situação de saúde ou qualquer outro aspecto social.

Em atenção a estas situações, a Companhia Minuano de Alimentos desenvolve o “Programa Incluir para Somar”, destinado a efetivar políticas de inclusão.

São exemplos de situações que podem caracterizar condutas vedadas, entre outras:

- Descumprir as Políticas internas da empresa;
- Fazer parte de empresa ou iniciativas que concorram com quaisquer atividades da empresa;
- Utilizar veículo da empresa para tratar de assuntos particulares;
- Ingressar nos estabelecimentos da empresa sob efeito de substâncias entorpecentes lícitas ou ilícitas;
- Divulgar, por qualquer meio, assunto, dado, fato ou documento de natureza privada da Companhia.

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
------------------------------------	--------------------------------------	---

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 5/12

O Código de Conduta (POL.MT.COM.004) traz de forma mais detalhada as condutas vedadas dentro do ambiente corporativo da Companhia.

5.5 Anticorrupção

A Companhia Minuano está comprometida com a ética e com a integridade empresarial, e repudia, de forma expressa, qualquer conduta em desacordo com a Lei Anticorrupção e demais legislações correlatas, proibindo que qualquer colaborador, representante, parceiro ou prestador de serviços participe de qualquer ato ou forma de fraude, suborno ou corrupção, como:

- Prometer ou receber vantagem (dinheiro, cortesias, viagens, serviços ou outros benefícios, financeiros ou não), de modo direto ou indireto a agente público;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar a prática de atos ilícitos;
- Utilizar intermediário, pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Praticar concussão, crime contra a administração pública, previsto no artigo 316 do Código Penal Brasileiro, que ocorre quando um agente público exige, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, mesmo fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela;
- Utilizar o cargo ou função para obtenção de benefícios pessoais ou para terceiros
- Não frustrar, fraudar, impedir, perturbar, manipular, através de qualquer meio, procedimento licitatório e contratos públicos;
- Realizar ou receber qualquer pagamento, brinde ou favor que possa levantar suspeita de corrupção, suborno ou conflito de interesses, no âmbito público ou privado;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

5.6 Legalidade e pagamento de tributos

A Companhia tem como princípio operar em conformidade às leis, regulamentos e normas aplicáveis em âmbito federal, estadual e municipal. Este compromisso abrange, de forma inequívoca, o pagamento correto e pontual de todos os tributos devidos.

É dever de cada colaborador, e a todos que se relacionam com a Companhia, conhecer e cumprir as leis e regulamentos relacionados às suas atividades, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações tributárias da empresa.

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
------------------------------------	--------------------------------------	---

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 6/12

5.7 Confidencialidade e Proteção de Dados

São considerados confidenciais qualquer dado, informação ou documento de acesso restrito que não sejam de domínio público. Todos aqueles que se relacionam com a Companhia devem se comprometer a proteger a confidencialidade das informações, podendo compartilhá-las de acordo com as políticas internas e legislação aplicável.

Especificamente sobre dados pessoais, a Minuano respeita a privacidade de seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais parceiros, utilizando os dados obtidos apenas para propósitos legítimos de negócio, sempre respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

Portanto, cabe a todos que se relacionam com a empresa seguir as regras de proteção de dados pessoais, que abrange um conjunto de medidas referentes ao uso correto das informações da Minuano, garantindo a sua confidencialidade, integridade, instruções quanto ao uso, guarda e correta divulgação, conforme as legislações vigentes.

5.8 Relacionamento com Clientes e Consumidores

Nossos clientes e consumidores são a razão e a inspiração para o constante desenvolvimento dos nossos produtos, pelo que assumimos o compromisso de:

- Ser sinceros no relacionamento, sempre atendendo com eficácia e cortesia;
- Entregar o que prometemos;
- Manter o padrão estabelecido e desejado para os produtos e serviços, pois é nosso certificado de Garantia e Qualidade;
- Permanecer abertos a críticas e contribuições na busca permanente de melhoria na qualidade de nossos produtos e serviços.

5.9 Relacionamento com Fornecedores

Na relação com os fornecedores a Companhia Minuano de Alimentos e seus colaboradores atuarão visando:

- Desenvolver atitudes e atividades com correção técnica, compatíveis com a legislação e com os princípios éticos;
- Buscar fornecedores que tenham reconhecida idoneidade;
- Inibir toda e qualquer atitude predatória nos processos de aquisição;
- Fortalecer relações de trabalho com fornecedores comprometidos com o negócio da Minuano;

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
------------------------------------	--------------------------------------	---

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 7/12

- Cumprir rigorosamente as disposições sobre Brindes, Doações, Bônus e Gratificações constantes na Política de Conduta.
- Priorizar o relacionamento respeitoso, duradouro e de confiança.

5.10 Relacionamento com Sindicatos

A Companhia Minuano de Alimentos, respeita o direito à livre associação, negociação coletiva ou formação de Sindicatos pelos Colaboradores. A gestão das relações sindicais contempla a disposição do diálogo e da negociação transparente, sendo pautada no respeito mútuo, no atendimento às legislações aplicáveis e nas diretrizes de ética e integridade presentes neste Código.

5.11 Relacionamento com Agentes Públicos

Frente as atividades desenvolvidas pela empresa, se faz necessário manter relações com as diversas esferas do Poder Público. Sendo assim, em todas as áreas de atuação a Companhia pautará suas ações pela ética e cumprimento das legislações, regras de regulamentação da área de atuação.

Além de se abster de realizar práticas proibidas pela legislação, a empresa se compromete, entre outras condutas, a não realizar qualquer ação que possa ser interpretada como tráfico de influência.

Resta vedada a contratação de servidor e ex-servidor público pelo período de 02 (dois) anos contados do seu desligamento do órgão público, quando comprovado que, no exercício de suas funções, o profissional possuía atribuições que lhe permitiam influenciar direta ou indiretamente decisões relacionadas aos interesses da Companhia. Além disso, é vedada a contratação de parentes de servidor e ex-servidor público até o segundo grau.

A Companhia se compromete, em seus mais diversos escalões, a cooperar em eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

5.12 Prevenção e Tratamento de Fraudes

A Companhia Minuano reafirma seu compromisso com a ética, integridade e transparência em todas as suas atividades. Repudiamos de forma veemente qualquer forma de fraude, corrupção, apropriação indébita ou outras práticas ilícitas que comprometam nossos valores, reputação e a confiança de nossos stakeholders.

Adotamos controles e processos transparentes para prevenir riscos e fortalecer nossa cultura de integridade. Incentivamos a comunicação aberta, com canais confidenciais para denúncias,

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
---------------------------------	-----------------------------------	--

	Política de Código de Ética	Código:	POL.MT.COM.001
		Revisão:	3
		Páginas:	8/12

garantindo proteção a quem age de boa-fé. Promovemos treinamentos contínuos sobre riscos de fraude e responsabilidade individual.

Fraudes confirmadas resultam em medidas disciplinares, incluindo desligamento e ações legais. Após cada caso, a Companhia aprimora seus controles internos para prevenir novas ocorrências.

5.13 Preocupação com o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Companhia compreende a importância da preservação do meio ambiente e o compromisso com práticas que promovam o desenvolvimento sustentável. Valorizamos a utilização responsável dos recursos naturais, incentivamos a redução de desperdícios e buscamos minimizar os impactos ambientais de nossas atividades. Nosso objetivo é contribuir para a construção de um futuro mais sustentável, equilibrando crescimento econômico, proteção ambiental e bem-estar social.

Esperamos que nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços compartilhem dessa responsabilidade, adotando condutas alinhadas aos princípios de sustentabilidade. Reforçamos que, para nós, o respeito ao meio ambiente é um compromisso que deve ser assumido em toda a cadeia de valor, promovendo práticas que favoreçam a preservação dos ecossistemas e a justiça ambiental. Juntos, podemos avançar na criação de soluções éticas e responsáveis para os desafios ambientais globais.

5.14 Preocupação com o bem-estar animal

A Companhia Minuano de Alimentos mantém um compromisso inabalável com o bem-estar animal em todas as etapas da cadeia produtiva da proteína animal, desde a criação até o transporte e o processamento. Nossos processos, rotinas e normas são estruturados para garantir o tratamento responsável e humanizado dos animais, sempre em conformidade com as legislações aplicáveis e as melhores práticas do setor. Por isso, é importante que todos os envolvidos mantenham o mesmo nível de comprometimento, reforçando nosso papel na promoção de uma cadeia produtiva ética, sustentável e respeitosa com a vida animal.

5.15 Preocupação com Direitos Humanos

A organização reconhece a importância de promover, proteger e respeitar os direitos humanos em todas as suas atividades. Nossa atuação é fundamentada em princípios que garantem a dignidade, a igualdade e o respeito a todos os indivíduos, independente de sua origem, gênero, idade, raça, crença ou condição. Comprometemo-nos a adotar medidas que assegurem um ambiente ético, inclusivo e seguro, promovendo uma cultura de respeito e valorização das pessoas.

Elaborador:	Débora Sofia Antoni	Aprovador:	Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação:	25/07/2025 08:25:34
-------------	---------------------	------------	------------------------	--------------------	------------------------

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 9/12

Nesse sentido, todos os nossos colaboradores têm o dever de observar e cumprir os direitos humanos em suas rotinas de trabalho, garantindo que nossas ações estejam alinhadas aos mais altos padrões éticos. Atitudes que promovam discriminação, assédio, exploração ou qualquer forma de desrespeito aos direitos fundamentais são absolutamente inaceitáveis e contrárias aos valores que sustentam nossa organização.

Esperamos que a mesma postura seja adotada por nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, estabelecendo, assim, uma rede de colaboração baseada no respeito e na integridade. Reforçamos que todos os nossos relacionamentos comerciais e institucionais devem ser pautados pelo compromisso com os direitos humanos, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e sustentável.

5.16 Respeito aos Direitos Trabalhistas e a um Salário Justo

A Companhia Minuano reafirma seu compromisso com a proteção e promoção dos direitos trabalhistas, garantindo condições dignas de trabalho para todos os seus colaboradores. Valorizamos a oferta de um ambiente saudável, seguro e inclusivo, onde o respeito aos direitos fundamentais, como jornadas adequadas e o alcance de um salário justo, seja prioridade. Adotamos práticas que promovem a equidade e o bem-estar, reforçando nosso papel como agente de transformação social.

A organização espera que nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços compartilhem desse compromisso, adotando políticas e práticas que respeitem os direitos trabalhistas em suas operações. A parceria com nossa organização exige o alinhamento a esses princípios, contribuindo para a construção de uma cadeia de valor ética e responsável. Juntos, podemos promover relações de trabalho baseadas na justiça, na transparência e no respeito mútuo.

5.17 Trabalho Infantil

A Companhia repudia veementemente o trabalho infantil em todas as suas formas. Acreditamos que toda criança tem o direito fundamental à educação, ao lazer e a um desenvolvimento saudável, e que o trabalho infantil impede a concretização desses direitos.

É esperado que nossos parceiros comerciais compartilhem de nossos valores e adotem todas as medidas necessárias para evitar a contratação de crianças.

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
------------------------------------	--------------------------------------	---

	Política de Código de Ética	Código:	POL.MT.COM.001
		Revisão:	3
		Páginas:	10/12

5.18 Proibição de Trabalho Escravo ou Análogo a Escravidão

A Companhia repudia e proíbe expressamente qualquer forma de trabalho escravo ou análogo ao escravo em suas operações e em toda a sua cadeia de fornecedores, parceiros e terceiros contratados.

Consideram-se condições degradantes de trabalho aquelas que envolvem jornada exaustiva, servidão por dívida, condições desumanas ou restrição de locomoção em razão de dívida, ameaça, retenção de documentos ou qualquer forma de coerção.

A empresa se compromete a adotar medidas preventivas e de fiscalização para assegurar que suas atividades e relações comerciais estejam em conformidade com as normas nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos e trabalhistas. O descumprimento desta cláusula será tratado como violação grave ao Código de Ética, sujeitando os responsáveis a sanções cabíveis, incluindo o encerramento do vínculo comercial ou contratual.

5.19 Preocupação com Saúde e Segurança

É fundamental para a Companhia Minuano de Alimentos, a busca constante e contínua de níveis elevados de excelência em saúde e segurança com todos que se relacionam com a empresa.

Estamos comprometidos com a vida e com a proteção da integridade física e psicossocial das pessoas, promovendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso. Valorizamos uma cultura de prevenção de riscos e cuidados mútuos, reconhecendo que a segurança é uma responsabilidade compartilhada.

Todos devem cumprir rigorosamente as normas de segurança estabelecidas pela Minuano, participar ativamente dos programas de prevenção, zelar pela ordem e limpeza dos ambientes e contribuir com sugestões que possam melhorar as condições de trabalho em seus setores. Esse cuidado se estende a todas as áreas da empresa, bem como ao transporte fornecido aos colaboradores, sendo essencial o uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e de segurança.

Incentivamos a construção de um ambiente de confiança, baseado na transparência, na escuta ativa e na liberdade responsável de expressão. A manifestação de críticas e sugestões pelos colaboradores é valorizada e considerada fundamental para o nosso aprimoramento contínuo.

Elaborador:	Débora Sofia Antoni	Aprovador:	Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação:	25/07/2025 08:25:34
-------------	---------------------	------------	------------------------	-----------------------	------------------------

	Política de Código de Ética	Código:	POL.MT.COM.001
		Revisão:	3
		Páginas:	11/12

5.20 Bens da Companhia

A fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, a Companhia disponibiliza bens e recursos adequados às atividades desenvolvidas, cabendo a todos usar corretamente e zelar pelos recursos disponibilizados, sendo proibida a utilização para fins particulares.

5.21 Detecção e Correção de Irregularidades

A Companhia compromete-se a manter um ambiente de integridade e conformidade. Ao detectar qualquer irregularidade ou dano decorrente de suas atividades, a avaliará a interrupção da situação e implementação de medidas que visam a solução adequada para mitigar os impactos e prevenir sua recorrência.

5.22 Descumprimentos

A não observância das normativas éticas, anticorrupção e políticas internas pode ensejar, alternativa ou acumuladamente, a aplicação de medidas sancionatórias preventivas, corretivas, supressivas ou penalizadoras a situações de não conformidades.

As medidas disciplinares podem e devem ser aplicadas a todo aquele que realizar ato ou ação em desconformidade, independentemente de cargo ou função ou, quando terceiro, possuir relacionamento direto ou indireto com a Companhia

5.23 Canais de Denúncia

Os canais de denúncia são fortes aliados na identificação e prevenção de atos ilícitos e infrações. Com essa preocupação, a Minuano implementou canais de denúncia disponíveis a funcionários, clientes, fornecedores, investidores e todos que com ela se relacionam, para possibilitar a comunicação de atos de não conformidade, além de informar qualquer outro tipo de ação que esteja em desconformidade com o Código de Ética, demais políticas, regulamentos internos e ainda de legislações municipais, estaduais ou federais.

Visando garantir mais segurança para os denunciantes, a Minuano optou por terceirizar o recebimento e arquivamento dos registros relativos às denúncias, que podem ser feitas de forma anônima ou identificada. Esse serviço é realizado em ambiente totalmente externo a Companhia, executado por empresa especializada na atividade. A investigação das denúncias é realizada internamente pela empresa.

Além disso, a Minuano mantém normas internas de proteção ao denunciante de boa-fé, tendo como garantias a vedação a qualquer tipo de retaliação e o caráter sigiloso das investigações.

Elaborador:	Débora Sofia Antoni	Aprovador:	Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação:	25/07/2025 08:25:34
-------------	---------------------	------------	------------------------	--------------------	------------------------

	Política de Código de Ética	Código: POL.MT.COM.001
		Revisão: 3
		Páginas: 12/12

Para formalizar uma denúncia disque 0800-222-1234, ou acesse <https://canaldedenuncias.wepcompliance.com.br/>.

5.24 Compliance

Partindo do conceito geral de Compliance, que é estar em conformidade com as boas práticas, legislação, regulamentos e diretrizes de atuação, a Companhia Minuano de Alimentos, preocupada com a disseminação da cultura de integridade criou este Código de Ética para orientar a todos que com ela se relacionam.

Buscando dar efetividade, a empresa estruturou seu setor de Compliance, que terá autonomia em sua atuação, focada em orientar sobre critérios, regras, processos, documentos, treinamentos e esclarecimentos alinhados com a cultura de integridade.

O Comitê de Ética terá como atribuição principal monitorar a aderência às políticas de integridade e ao programa de compliance, identificar oportunidades de aprimoramento para o programa de integridade, receber reportes do Setor de Compliance, auxiliar na Avaliação de Riscos e Auditoria.

O Programa de Compliance da Companhia é composto por outros órgãos internos e recebe suporte de outras áreas para seu pleno funcionamento e aplicação dos valores da Companhia.

Sugestões, dúvidas ou questionamentos podem ser realizados através do contato compliance@minuano.com.br.

Elaborador: Débora Sofia Antoni	Aprovador: Tiago Fonseca Siqueira	Data da Aprovação: 25/07/2025 08:25:34
------------------------------------	--------------------------------------	--